



DECRETO Nº 024/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

SÚMULA: DECRETA PRORROGAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, Prefeito Municipal do Chuí, no uso de suas atribuições legais, consonância com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município

PROTOCOLO

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUÍ.

DATA: 31/03/2020

DECRETA:

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 956
Data: 31/03/2020
Ass. Gabriel Garcia

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 06 de abril de 2020 todas as redações contidas no Decreto 019/2020, bem como na Ordem de Serviço 002/2020.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado de acordo com informações técnicas expedidas pelos órgãos competentes.

Art. 2º Atendendo as recomendações do Ministério Público Federal, Ministério do Trabalho e Defensoria Pública da União deixa-se de promover qualquer relaxamento ou flexibilização das medidas de isolamento e distanciamento social constantes nos Decreto 55/149, de 16 de março de 2020.

Art. 3º Ficam proibidas todas as atividades não essenciais em todo território Municipal até o dia 06 de abril de 2020.

Art. 4º As aulas na rede municipal de ensino ficam suspensas até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DO CHUÍ**

P O R U M C H U Í M E L H O R

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CHUÍ, 31 DE MARÇO DE 2020.

MARCO ANTONIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


GIANI RAMOS LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA